

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

EDITAL DO PREGÃO Nº 055/2019

PROCESSO Nº 127/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/09/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul)

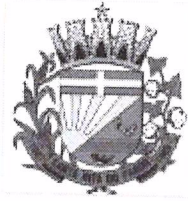
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

A Prefeitura de Santa Rita do Pardo, mediante a Pregoeira designado pelo Decreto nº 34, de 22 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910, Santa Rita do Pardo, Mato Grosso do Sul, do Pregão conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e ao Decreto nº 119/2009 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de um veículo caminhão de combate a incêndios florestais – ABTF – tipo auto bomba, cabina dupla, tanque florestal, com capacidade para 5.000 mil litros, para ser destinada a Unidade de Corpo de Bombeiros do município, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência VII na proposta de preço Anexo I deste edital e em conformidade com a lei 10.520/20002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.2. A discriminação detalhada dos veículos, consta no anexo I e VII, parte integrante deste Edital,
- 1.3. O veículo deverá ter garantia de no mínimo 12 meses.
- 1.4. Os veículos proposto e a superestrutura deverá ser de primeira qualidade.
- 1.5. As especificações constantes nos anexos I e VII, não poderão ser alteradas, podendo o proponente oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, por meio de carta, que anexará à proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

2 DOS ANEXOS

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Proposta de Preço – Especificações detalhadas e quantidade de veículo;

ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento do edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

ANEXO III – Modelo Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO VI – Declaração de enquadramento no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006

ANEXO VII - Minuta de Contrato

ANEXO VII – Termo de Referência

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;

3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.1.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

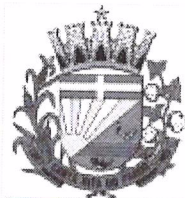
3.1.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.1.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, outorgando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar, em nome do proponente, todos os demais atos pertinentes ao certame. Nos casos de sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 As procurações referidas no subitem acima, (instrumento público ou particular de procuração) deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

4.4 Declaração, em separado dos envelopes Habilitação e proposta, de enquadramento no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de Microempresas e empresas de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

4.4.1 A não entrega da Declaração prevista acima, indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei complementar nº123/2006.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documento de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

5.2 Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue **em separado** dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", modelo Anexo II;

5.2.1 A proposta de preço deverá ser apresentada através de formulário denominado "**PROPOSTA DE PREÇO**", de acordo com o anexo I, parte integrante deste Edital, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

5.2.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do contrato;

5.2.3 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4 Indicar a marca dos veículos ofertados e demais referências que bem identifiquem o item cotado.

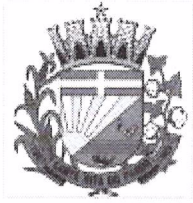
5.2.5 Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos.

5.2.6 No preço por item da proposta em caso de divergência, entre os valores dos unitários e totais, será considerado o primeiro.

5.2.7 Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.2.8 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.2.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os veículos ser fornecidos a Prefeitura de Santa Rita do Pardo sem ônus adicionais;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

5.2.10 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 119/2009 e Lei Complementar nº 123/2006 e 147 de agosto de 2014, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital.

6.3 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e estiver de acordo com as normas deste edital.

7.2 A proposta de preços deverá ser apresentada através de formulário denominado **"PROPOSTA DE PREÇO"**, de acordo com o anexo I, parte integrante deste Edital, redigido em língua portuguesa, digitada sem rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha e rubricadas as demais;

7.3 Será classificada pela Pregoeira a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas;

7.4 No caso de empate nos preços, entre os classificados na forma do item, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

7.5 Aos proponentes classificados conforme o item 7.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor;

7.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.7 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de agosto de 2014, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública, ou, ainda, para obtenção de melhor proposta para a Administração;

7.8.1. Entende-se por empate, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8.2. Para efeito do disposto no subitem 7.8.1. acima, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso anterior, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese a que se refere o subitem 7.8.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.8.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.8.1. acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

7.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.11 A Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato ou conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

7.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela Pregoeira;

7.14 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os veículos tal qual definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

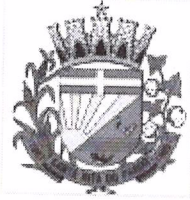
7.15 Identificada a proposta de menor preço, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

7.16 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

7.17 Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.18 Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para conferência pela Pregoeira.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (é facultativo caso este tenha sido apresentado no credenciamento);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (é facultativo caso este tenha sido apresentado no credenciamento);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

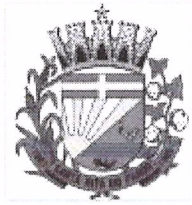
8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

c.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

d.1) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei; certidão emitida com base na Portaria Conjunta RSB/PGVN Nº 1751 de 02/10/2014.

d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho;

d.3) Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma na Lei, no caso de sociedades por ações, a cópia do balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

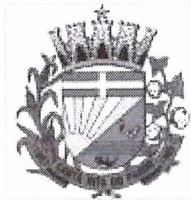
a.1) As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador;

a.2) As microempresas e as empresas optantes pelo sistema lucro presumido, deverão apresentar Declaração do Contador, acompanhada da cópia do Imposto de Renda, do último exercício social.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5. Disposições Gerais da Habilitação

8.5.1. É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral do município de Santa Rita do



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Pardo - MS, para participar de licitações junto à Administração, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no sub-item 8.3 alíneas "c", "d", "e", e "f"; sub-item 8.4 alínea "b" e sub-item 8.5 alíneas "a, b".

8.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.5.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.5.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, a Pregoeira efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da administração pública), contados a partir da declaração do vencedor do certame pela Administração, às microempresas e empresas de pequeno porte para o saneamento na documentação fiscal exigida, conforme Art.43 §1º da Lei 147 de 07 de agosto de 2014.

8.5.6.2. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica, estará *ipso facto* inabilitada.**

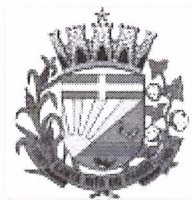
8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9 Disposições Gerais da Habilitação

9.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.1 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará o proponente inabilitado;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

9.2.2 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

10 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, poderá ser solicitado esclarecimento ou providência sobre o edital, o qual poderá ser impugnado no prazo previsto no artigo 41 da Lei n. 8.666, de 1993, podendo solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão através de petições protocoladas encaminhadas a Pregoeira, a ser protocolada no setor de protocolo ou no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.910, bairro centro, Cidade Santa Rita do Pardo Estado de Mato Grosso do Sul.

10.1.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Acolhida petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se houver necessidade de alteração no Edital que afete a elaboração das propostas.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

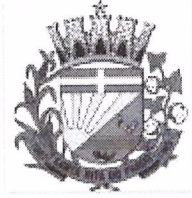
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Santa Rita do Pardo à Rua



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Marechal Floriano Peixoto nº910, Centro – Santa Rita do Pardo – MS, nos dias úteis, no horário de 7:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, nos termos da legislação vigente.

12.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato Injustificadamente será aplicado à regra do Decreto nº 119/2009 e dos Estatutos Vigentes. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

12.4 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor dos veículos entregue fora do prazo.

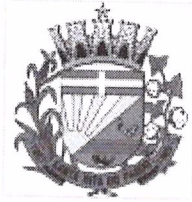
12.5. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega dos veículos licitado, independentemente de multa moratória.

12.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa por parte do licitante vencedor, de assinar o contrato.

12.7. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

12.8. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.9. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

1 Prefeitura de Santa Rita do Pardo
02 Poder Executivo
02.12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico
26.782.0018-1.095 Aquisição e manutenção da frota de veículos leves e pesados
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0.1.0000.000000 / Ficha: 118

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.2. O valor máximo estimado para aquisição do objeto desta licitação será de **R\$ 806.550,00 (oitocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)** conforme media estabelecida após cotação de preço conforme anexo a este edital.

13.3. As despesas relativas ao custo do veículo serão cobertas com recursos próprios indenização CESPE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

14.1. A licitante vencedora obrigará-se a:

14.1.1. Fornecer os veículos a que se refere este Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I.

14.1.2. A licitante vencedora fica obrigada a trocar as suas expensas os veículos que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

14.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do objeto deste Edital, bem como pela reposição dos veículos que venham a serem constatados não estarem em conformidades com referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei Nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

14.1.4. Assumir todas as responsabilidades descritas e detalhadas no termo de referência deste Edital, principalmente em se tratando da produção de toda a superestrutura e bomba do caminhão e com relação às despesas com as passagens e hospedagens dos profissionais membros da equipe de corpo de bombeiro, responsáveis para a vistoria no local da obra antes da entrega do veículo ao órgão licitador.

15. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

15.1. Os veículos deverão ser entregues no Paço Municipal, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 – Santa Rita do Pardo/MS.

15.2. A (s) licitante(s) vencedora(s) deverá fazer a entrega em transporte especializado, se for o caso.

15.3. Entregar os veículos no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, após solicitação do Setor de Compras, observando o disposto no parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.4. O pagamento será efetuado após a vistoria dos veículos e aprovação pelo fiscal do contrato designado e pela equipe técnica do Corpo de Bombeiro.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. A vigência do contrato, será a partir da assinatura do instrumento contratual até 12 meses.

16.1.1. Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em Reais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, com endereço indicado no preâmbulo deste edital e no portal da transparência do município.

18.2 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- 18.3 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 18.4 Fica assegurado a Prefeitura de Santa Rita do Pardo o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- 18.5 Após a homologação da licitação o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VII, adaptado à proposta vencedora;
- 18.6 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente;
- 18.7 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Santa Rita do Pardo não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 18.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 18.9 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;
- 18.10 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 18.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;
- 18.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Santa Rita do Pardo;
- 18.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.14 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

18.16 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 119/2009 e da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

18.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da comarca de Santa Rita do Pardo – MS (Bataguassu/MS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Rita do Pardo - MS, 28 de agosto de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA
"PREGOEIRA"



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO II

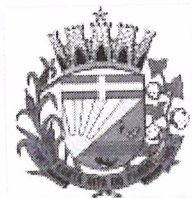
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa _____, CNPJ
Nº _____, sediada _____ (endereço
completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do
art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão nº
055/2019, Prefeitura de, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

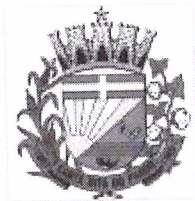
_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002,
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) , portador (a) do Registro Geral nº..... e CPF sob nº , a participar da licitação na modalidade Pregão nº 055/2019, da Prefeitura de , na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa..... , bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou representante legal



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

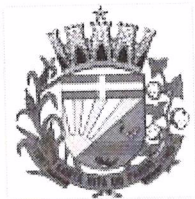
ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada
(endereço completo)-----, declara sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
modalidade Pregão nº 055/2019, realizado pela Prefeitura de, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....,dede 2019

.....
Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

(nome empresarial da licitante)

Inscrita no CNPJ nº _____ (nº de inscrição) _____ com sede na _____ (Endereço Completo) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____ (Nome do representante legal) _____ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins de participação na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa na presente data:

() Enquadra-se no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, conforme as disposições contidas no artigo 3º e no seu parágrafo 4º.

() Não se enquadra no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2019

(assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de um Veículo Caminhão de Combate a Incêndios Florestais- ABTF tipo Auto Bomba, Cabina Dupla, Tanque Florestal, com capacidade para 5.000 mil litros de água, bomba de 500 GPM para ser destinada a Unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

1-DO OBJETO:

Atribui-se objeto da presente Aquisição de um Veículo Caminhão de Combate a Incêndios Florestais- ABTF tipo Auto Bomba, Cabina Dupla, Tanque Florestal, com capacidade para 5.000 mil litros de água, bomba de 500 GPM para ser destinado a Unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

A aquisição deste veículo justifica-se pela importância que será para o Município de Santa Rita do Pardo/MS, a instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros que está em fase de finalização, o que trará aos cidadãos uma segurança quanto aos diversos tipos de serviços que serão prestados pela Unidade como por exemplos:

COMBATE A INCÊNDIO

Foi a primeira área de atuação desenvolvida pelos corpos de bombeiros, e é tratada como uma das de maior risco, pois carece de vestimentas específicas (EPI - Equipamento de Proteção Individual), suprimento de ar respirável (EPR - Equipamento de Proteção Respiratória), técnicas de combate, táticas de extinção de chamas, viaturas, suprimento de água e trabalho em equipe.

Atualmente, esta se divide em:

- **Combate a Incêndio Urbano (ou Estrutural):** residências, comércios e edificações;
- **Combate a Incêndio Florestal:** matas, florestas e áreas verdes em geral; e
- **Combate a Incêndio Especial:** aeroportos, portos e locais de permanência e circulação restrita.

BUSCA E SALVAMENTO

É a área de atuação com atendimento mais diversificado, em virtude de ocorrer situações emergenciais com pessoas, animais, meio ambiente e bens materiais. Os bombeiros que trabalham nesta área de atuação buscam especializações direcionadas, uma vez que existem diversas frentes operacionais. São elas:

- **Salvamento Terrestre:** são aquelas atividades que os bombeiros realizam em ambiente terrestre, como resgate veicular, busca terrestre, captura de animais, espaço confinado, e, busca e resgate em estruturas colapsadas;
- **Salvamento Aquático:** são atividades desenvolvidas na superfície da água, como o salvamento de afogados, por profissionais denominados guarda-vidas;
- **Salvamento em Altura:** atividades de grande risco que são desenvolvidas em locais com diferença de altitude, tanto em pontos elevados (prédios, torres, morros) como locais profundos (valas, abismos, crateras); e



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

- **Mergulho:** atividade que exige grande treinamento, disciplina e seriedade, uma vez que é executada em meio aquático profundo.

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

É uma intervenção com os devidos procedimentos de socorro em ambiente extra-hospitalar, e corresponde ao maior número de atendimentos prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, equivalente a quase 70% das atuações operacionais.

O serviço é popularmente conhecido com "Resgate" e suas ações são padronizadas por manuais e procedimentos que possuem certificações internacionais. O **APH**, como é chamado pelos socorristas, presta atendimentos a situações emergenciais que envolvam traumas e emergências.

SERVIÇOS TÉCNICOS

A quarta área de atuação é a mais recente atividade desenvolvida pelos corpos de bombeiros brasileiros, e, está relacionada a análise de projetos, vistorias e certificações de edificações comerciais, concentração de público e multifamiliares.

<https://bombeiros.to.gov.br/quem-somos/reas-de-atuacao/>

2- DA JUSTIFICATIVA:

Em razão da dificuldade que encontramos em nosso Município com problemas relacionados a Incêndios florestais, urbanos e acidentes nas rodovias da nossa região necessita-se a aquisição do Veículo Caminhão de Combate a Incêndios Florestais- ABTF tipo Auto Bomba, Cabina Dupla, Tanque Florestal, com capacidade para 5.000 mil litros de água, bomba de 500 GPM para ser destinado a Unidade do Corpo de Bombeiros em fase de finalização e essa aquisição se faz com Urgência devido o prazo de entrega do Veículo o que leva aproximadamente 200 dias para ser fabricado e entregue ao Município.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Segue abaixo detalhadamente:

4- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Segue abaixo detalhadamente:

A aquisição do Veículo será com as seguintes especificações:

Auto Bomba Tanque Florestal - ABTF com capacidade para 5.000 litros de água; Caminhão de Bombeiro tipo Auto Bomba Tanque Florestal - ABTF, sobre chassi comercial obrigatoriamente de fabricação nacional, motor movido a óleo diesel zero quilômetro, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico).

Potência igual ou superior a 250 CV a 2200 RPM, torque igual ou superior a 900 Nm, tração 4x4 integral original de fábrica. PBT mínimo 16.000 kg, equipado com tomada de força original do chassi.

Características do veículo: Novo, zero km, ano de fabricação/modelo do exercício corrente, ou última versão ou superior, quadro tipo escada parafusado, formado por longarinas



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

dianteiras e traseiras unidas por parafusos, perfis em Z nas longarinas dianteiras e U nas longarinas traseiras.

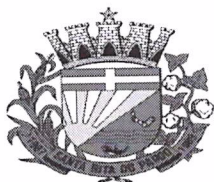
Não será admitida sobreposição de chassi ou adaptações feitas fora da linha de Montagem. Cabine dupla com 04 (quatro portas), com ângulo de abertura de no mínimo de 85° (grau), distância entre eixos mínimos de 3900 mm e máximo de 4900 mm. tração 4x4 original de fábrica, motor eletrônico, movido a diesel, com potência mínima de 250 cv a 2.200 RPM e torque igual ou superior a 90kgf, dotado de seis cilindros verticais dispostos em linha e equipado com sistema de freio-motor.

O Tanque de combustível de no mínimo 200 litros e tanque de Arla 32 de no mínimo 25 litros veículo deverá possuir módulo de aceleração auxiliar (interface eletrônica entre caminhão e carroceria) habilitado para instalação de acelerador eletrônico de micro regulagem no painel de operação principal da bomba (necessário para a transformação do veículo).

Os seguintes instrumentos e controles deverão ser instalados na cabine e deverão ser claramente identificáveis e visíveis pelo motorista quando sentado:

- Alavanca de freio;
- Alavanca de câmbio;
- Chave geral de ignição (se for com chave, esta não deverá ser removível da cabina);
- Chave geral da implementação;
- Conta giros;
- Controle do aquecedor ou desembaçador;
- Controle de ar condicionado;
- Horímetro;
- Indicador da pressão do óleo do motor ou instrumento;
- Indicador de luz alta;
- Indicador de pressão do ar do sistema de freio;
- Indicador de temperatura do motor;
- Instrumento medidor do nível de combustível;
- Interruptor do limpador de para brisa e lavador;
- Interruptor de sirene e luzes de advertência;
- Luz indicadora da bateria;
- Luzes de direção (pisca);
- Luzes dos faróis – interruptores;
- Luzes dos faróis auxiliares;
- Luzes internas da cabine;
- Luzes externas da implementação;
- Odômetro;
- Velocímetro;
- Tacógrafo (registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo).
-

A tomada de força será original de fábrica. O veículo deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

A Transmissão (Câmbio, Bloqueio e Redução):

Câmbio manual de no mínimo 06 (seis) marchas sincronizadas a frente e 01 a ré o sistema de acionamento hidráulico servo assistido em caso de o veículo ofertado for equipado com transmissão manual deverá ser preparado para trabalhar no regime de rotação máxima e mínima do motor.

Bloqueio e Redução. A viatura deverá ser dotada de caixa de transferência, diferencial dianteiro e traseiro com acionamento realizado através de chave seletora no painel da viatura.

A viatura deverá possuir tração 4x4 tempo integral com opção de “relação reduzida” Através, de chave seletora no painel da viatura também deverá ser instalado protetor de cárter e câmbio.

Os componentes do sistema de transmissão, tais como a caixa de marchas, a tomada de força, a caixa de transferência e outros devem permitir que, em termos de manutenção, sejam removidos independentemente um do outro de seus alojamento as juntas articuladas devem ser totalmente vedadas contra poeira, detritos e umidade, mesmo com o veículo tracionando em um lamaçal a instalação do conjunto motor-transmissão-superestrutura deverá atender às recomendações de instalação dos fabricantes do motor e da transmissão para serviços severos Off Road de combate a incêndio florestal executado pelo Corpo de Bombeiros similares aos que são submetidas às viaturas fora de estrada.

O veículo virá de fábrica com tomada de força compatível com a bomba de incêndio ofertada, pela empresa vencedora do certame.

O sistema hidráulico da caixa de marchas deve possibilitar facilidade de manutenção nos seus componentes e o sistema de refrigeração do óleo deve ser capaz de limitar a temperatura do óleo da caixa de marchas para a recomendada pelo fabricante da mesma, estando o ABT - FLORESTAL operando dentro das condições de serviço exigidas na presente especificação.

Sobre as Rodas e Pneus:

Todas as rodas em aço na medida 7.5X 22.5 originais;

Pneus radiais sem câmara 275/80 R 22.5 com pneus off-road: 50%, fora de estrada 50% asfalto;

Roda e pneu sobressalente (estepe) nas mesmas dimensões marca e modelo montados no veículo roda e pneu sobressalente montado e fixado na parte traseira inferior do implemento utilizando o seu princípio de retirada original do chassi, os para-lamas do ABT - FLORESTAL devem possuir placas metálicas (alumínio anodizado ou equivalente técnico) com gravação indelével da calibragem dos pneus em “psi” e “kgf/cm²”.

Sobre o Chassi:

Chassi com tração 4x4 obrigatoriamente de fabricação nacional. Poderá ser montado ou construído sobre chassi comercial. O chassi deve ser projetado para suportar todos os esforços mecânico na operação, sendo projetado com perfis de alta resistência mecânica em qualquer terreno e com tratamento superficial anticorrosivo.

OBSERVAÇÃO: no chassi os sistemas elétrico, hidráulico e pneumático devem estar protegidos contra intempéries.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

Os sistemas em questão devem estar identificados em toda sua extensão, como forma de facilitar as intervenções de manutenção devem ser colocados nas extremidades da estrutura do chassi, 4 (quatro) olhais de ancoragem, sendo 2(dois) na dianteira e 2 (dois) na traseira, capaz de tracionar o veículo ao nível do solo sem causar danos, devem ser conectados diretamente à estrutura do chassi ou onde for recomendado pelo fabricante do chassi.

Deverá possuir um protetor conhecido como "peito de aço" com função de proteção do cárter do motor e câmbio. Este deverá ser fixado por meio de parafusos para retirada no momento da manutenção, deverão ser previstos "peitos de aço" para proteção de sistemas próximos ao solo os materiais da estrutura do chassi deverão ter resistência suficiente para garantir a durabilidade do chassi considerando os esforços sob regime severo, característicos das atividades operacionais de combate a incêndio florestal do Corpo de Bombeiros.

Havendo a necessidade, deverá existir no chassi um reforço forjado em chapa de aço de dimensões convenientes para suportar os esforços que deverão ser definidos em prometo, o revestimento da estrutura deverá ser montado na longarina do chassi.

Os perfis verticais e longitudinais deverão ser parafusados com reforços do tipo cantoneiras.

Dos Freios:

Sistema de freio tipo tambor, nas rodas dianteiras e traseiras, equipada com sistema antibloqueio, controle eletrônico dos sistemas freios, com ajuste automático do sistema de Sistema antitravamento das rodas (ABS).

O freio de estacionamento deve ser capaz de reter o veículo totalmente carregado, em uma inclinação ascendente e descendente de no mínimo 20% sem assistência pneumática ou hidráulica. A Suspensão dianteira com feixes de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. A Suspensão traseira com feixe de molas trapezoidais, com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.

O Freio Motor deverá ser instalado, um sistema de freios auxiliares, do tipo freio motor, com controles instalados no painel, para auxiliar os procedimentos de frenagem

Este sistema deverá ser automaticamente desengatado quando o sistema ABS entrar em operação. As luzes de freio deverão ser ligadas quando o freio motor for acionado.

O condutor deverá ser capaz de ligar e desligar o sistema de freio motor manualmente.

Sobre o Motor:

O ABTF deverá possuir um único motor, capaz de movimentar o veículo e simultaneamente acionar a bomba contra incêndio atendendo aos parâmetros de desempenho exigidos neste Termo de Referência motor diesel de no mínimo 6 cilindros verticais em linha, turbo-alimentado conformidade com as normas de emissão que atenda o PROCONVE P7 e demais especificações exigidas pelo CONTRAN.

O motor deve fornecer potência mínima de 250 CV a 2.200 RPM para atender todos os parâmetros de desempenho do equipamento, PBT de no mínimo 16000 kg. O motor deve ser habilitado para operação plena com o diesel brasileiro.

Todos os testes de desempenho técnico e operacional do ABTF, realizados em território brasileiro transcorrerão com o combustível diesel utilizado comumente nos veículos



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

Itens Originais de Fábrica:

Ar condicionado original de fábrica, retrovisores duplos, firmemente instalados, isento de vibração Tomada elétrica 12 V no painel, Para-choque dianteiro em aço tipo off-road

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) E CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais com jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos, tacógrafo digital (Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo e 87/99), conforme o artigo 105, inciso 11, do Código de Transito Brasileiro e das Resoluções 14/98 e 87/99 do CONTRAN. O equipamento em questão deve ser dotado de diafragma de substituição mensal e para velocidade até 130 km/h.

Itens de Série ou Fornecidos como Opcionais pelo Fabricante do Chassi, tomada de ar elevada a uma altura não inferior a (1,5m) um metro e cinquenta centímetros para evitar a entrada de resíduos de queima e infiltração de água no motor.

Garantia De Fábrica Incluída mínimo 12(doze) meses ou 25.000 km (motor e câmbio, partes banhadas a óleo), garantia da superestrutura: mínimo 36 (trinta e seis) meses execução da garantia da manutenção durante o período da garantia será realizada no município de Santa Rita do Pardo/MS.

Sobre a Cabine dupla:

A cabine original da viatura será alongada, com aumento da capacidade para até 05 (cinco) passageiros, sendo 03 passageiros nos bancos traseiros individuais, equipados com suporte para EPR em cada banco todos os bancos deverão possuir cinto de três pontos de acordo as normas do CONTRAN, e descanso de cabeça.

Construção em painéis de aço estampado, com tratamento anta-ferrugem, antirruído e térmico, cabine dupla de 04 (quatro) portas, sendo adaptadas 02(duas) portas laterais com vidros de abertura lateral (de correr), mantendo o padrão de qualidade e estética das portas originais do veículo, o revestimento dos bancos deverá ser em corvin automotivo, deverá possuir tapete do piso oleado, quebra sol em acrílico fumê, estribos revestidos em alumínio antiderrapante.

As portas deverão possuir vedação em guarnição de borracha, fechos, trincos e dobradiças originais, de linha automotiva, pintura na cor da viatura. O teto será na altura original, e o alongamento da cabine terá largura idêntica à cabine original, e altura interna mínima de 1300 mm, mantendo os padrões e design da cabine original, sendo que seu comprimento deverá ter entre 1100 mm e 1200 mm, entre o centro do eixo da roda dianteira e a traseira da cabine alongada. Os bancos traseiros possuirão assentos individuais e retrateis dispostos sobre o baú construído no mesmo material de alumínio xadrez do piso da viatura.

Sobre o Alarme sonoro de ré:

Possuir câmera de ré os materiais guardados no banco baú deverão possuir sistema de fixação independente para cada equipamento revestimento em capa de courvin, sobreposto ao revestimento original, para os bancos com reforços nas áreas de maior desgaste (abas



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

laterais do encosto do banco). O banco do motorista possuirá regulagem de encosto e da alturas quebra sol em acrílico fume, estribos revestidos em alumínio antiderrapante

O sistema hidráulico para elevação da cabine será constituído de dois ou mais pistões para que seja suficientemente dimensionado para levantamento da cabine compatível com o sobre peso decorrente da sua duplicação e suficiente para posicionar a cabine em vários estágios intermediários, sem esforço do operador o sistema de trava da cabine deverá ser mecânico a fixação da cabine deve ser feita de acordo com as normas e padrões e segurança vigente no Brasil e o encarroçador deverá dar garantia total sobre a cabine duplicadas a cabine dupla seguirá o mesmo design da cabine original. Possuirá limpador de para brisa, com temporizador e demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.

Serão instaladas grades protetoras nos faróis e lanternas, será instalado junto às 04 (quatro) portas, suportes originais do fabricante do chassi tipo pega mão, para facilitar a movimentação de entrada e saída dos passageiros. Os suportes para as portas dianteiras deverão estar localizados entre o para brisa e a porta, todos os controles e interruptores que serão operados pelo motorista, com a viatura em movimento, deverão estar convenientemente ao seu alcance.

Será prevista iluminação interna para os ocupantes da viatura tanto na parte dianteira como na parte traseira, de modo que permita a leitura de mapas e protocolos de procedimentos, iluminação interna da cabine será em leds de alto brilho, sendo colocada lâmpada para leitura em local apropriado sobre os acentos, no mínimo uma na parte da frente da cabine, e outra na parte traseira da cabine, de boa qualidade e que não queime na alteração de carga elétrica no acionamento do motor bem como ligar e desligar o sistema elétrico da viatura, ar condicionado, original de fábrica, terá proteção através de tubos metálicos que envolvem a cabine, protegendo-a de choques em galhos e árvores, bem como, proteção da cabine ao fogo, pulverizando água pela tubulação em toda a superfície da cabine.

A cabine deve permitir ao motorista boa visibilidade em áreas de manobra, em todas as fases de operação, com o mínimo de pontos cegos, reduzindo ao mínimo os reflexos inibidores e as distorções do campo visual. Será confeccionado um local de fixação para armazenagem dos capacetes de incêndio. Painel de Comando no Interior da Cabine.

Aproveitando o console original dentro da cabine do veículo ou console próprio para instalação dos seguintes componente:

01 (uma) luz piloto cor vermelha para indicar quando a bomba estará em funcionamento;

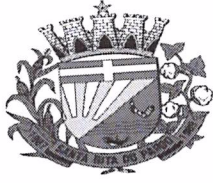
01 (um) botão para acionar a sirene elétrico-pneumática (fá-dó);

01 (um) botão para acionar os sinalizadores visuais de emergência;

01 (uma) válvula pneumática, acionada por botão de duas posições, para tração-bomba com sistema que impossibilite seu desligamento acidental.

OBSERVAÇÃO: Este painel deverá ter iluminação para facilitar sua identificação à noite, posicionada de maneira tal que não venha a ofuscar a visão do motorista o Acondicionamento de Capacete de Incêndio confecção de suporte para acondicionamento de quatro capacetes de combate incêndio, no interior da cabine, que será definido conforme NBR 14096.

Do Sistema de Navegação por Satélite (GPS) O veículo deverá vir equipado com GPS (Sistema de Navegação por Satélite) de cinco polegadas, com mapas atualizados, e com todos os acessórios (suporte com ventosa carregador veicular cabo USB, e manual de instruções).



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

Da Construção do veículo:

O veículo deverá ser construído levando-se em consideração a natureza e a distribuição da carga a ser transportada, além das características gerais do serviço ao qual a viatura estará sujeita, sendo que todos os componentes da viatura devem ser suficientemente resistentes para atender ao serviço sob cargas máximas a superestrutura deverá acompanhar as linhas da cabine do chassi em altura e largura, o veículo deve ser projetado e montado de forma que seus vários componentes sejam facilmente acessíveis para lubrificação, inspeção, ajustes e reparos, principalmente o motor e a bomba de incêndio.

O peso bruto total e o peso máximo dos eixos traseiro e dianteiro do chassi devem ser adequados a suportar a viatura totalmente equipada, incluindo-se tanques completos de água, o peso da tripulação com equipamentos e a combinação de equipamentos e acessórios, pesos estes distribuídos sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi deverá certificar através de placa apropriada permanentemente fixada na viatura o peso bruto total, o peso máximo do eixo traseiro do chassi e a capacidade do tanque d'água. Os pisos passíveis de trânsito pela guarnição deverão ser confeccionados em chapas de alumínio antiderrapante. O balanço traseiro deverá atender aos requisitos do CONTRAN.

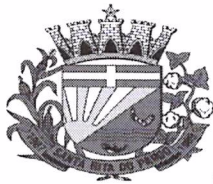
Sobre a Bomba de Incêndio - 500 GPM:

Será do tipo centrífuga, com vazão nominal mínima de 500 GPM (galões por minuto) @150 psi, de acordo com as normas NFPA 1901 edição 2009 ou NBR 14.096. acionamento por tomada de força (PTO), com rotor(es) em bronze, orpo da bomba em ferro fundido nodular, eixo impulsor em aço cromo-níquel revestido com cromo duro, difusor em ferro fundido nodular, rolamentos duplos de lubrificação permanente e totalmente isolados da água por meio de retentores adequados e com vedação por selo mecânico, sinalização por lâmpada piloto no painel, dreno através de válvula esférica monobloco de diâmetronominal de 6.35 m.

A bomba será localizada sobre o chassi, entre a cabine e o tanque de agente extintor (MIDSHIP), sem interferir nas longarinas, possuirá capacidade para succionar água e uma altura mínima de 03 (três) metros entre o centro da bomba e a linha d'água. utilizando mangote de 06 (seis) metros de comprimento e 100 mm de diâmetro.

A Bomba centrífuga deverá atender as relações de pressão e vazão conforme os padrões da NFPA 1901 ou NBR 14.096, sendo que a proponente deverá apresentar certificado de comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O proponente deverá comprovar por meio atestado de capacidade técnica e nota fiscal de venda, o fornecimento de veículo similar, montado sobre o chassi ofertado e com bomba de igual vazão ou superior com acionamento pela tomada de força. Trabalhará com água limpa suja ou salgada.

Do seu funcionamento deverá ser tanto com a viatura parada, quanto em movimento, com vazão nominal de 500 GPM @ 150 psi, com acionamento de engate/desengate junto ao painel de comando e compartimento de bomba, não sendo permitida a alteração do cardam principal do veículo, não será permitida a utilização do eixo cardam principal para o acionamento da bomba de incêndio e caixa de transferência, o corpo da bomba e rotores deverá ser fabricado em material resistente à oxidação



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

A licitante deverá apresentar junto a sua proposta o catálogo e/ou desenho técnico da bomba ofertada, bem como o certificado de desempenho e curva de desempenho evidenciando o atendimento de desempenho das normas NFPA 1901 ou NBR 14.096.

A licitante deverá apresentar junto a sua proposta atestados de capacidade técnica que fornecimento de veículos bombeiro com bomba de incêndio com acionamento vazão x pressão igual ou superior a descrita nas normas NFPA 1901 ou NBR 14.096.

A bomba deverá atingir 17,5 kgf/cm², com motor em funcionamento no máximo a 2500 RPM, a válvula de alívio de pressão: a bomba deverá ser equipada com válvula de alívio de pressão, com sistema que, a partir do painel permite a regulagem e a eliminação da ação da válvula em casos de testes e/ou quando se fizer necessário trabalhar com pressões acima da pressão de abertura da válvula. A relação de transmissão deverá estar calculada de forma que o motor do veículo não ultrapasse a 80% da rotação máxima, correspondente a potência nominal estimada pelo fabricante do veículo.

Caso o licitante, vencedor do lote, não seja o próprio fabricante da bomba de incêndio deverá apresentar anexa à proposta técnica, juntamente com a documentação de habilitação, uma declaração do respectivo fabricante, constando que a bomba atende os padrões da National Fire Protection Association (NFPA) ou NBR 14.096.

A transmissão de potência do motor para a bomba de incêndio será feita por meio da tomada de força (PTO) da viatura.

Da Bomba de escorva:

O veículo deverá ser equipado com um dispositivo capaz de efetuar o escoramento da bomba de água automaticamente o tempo de escoramento é de no máximo 30 segundos, com um desnível de 3 metros entre o centro da bomba e o nível da água este dispositivo é isento de óleo lubrificante e seu consumo de corrente elétrica é inferior a dois amperes.

Utiliza o sistema de ar comprimido disponibilizado pelo chassi para uso do implemento. O sistema de escorva também pode ser acionado manualmente através de uma chave instalada no painel de comando.

Do Canhão monitor 300 GPM com comando elétrico:

O veículo deverá ser equipado com um canhão monitor fixo, instalado no para choque quebra mato. O monitor deverá ter o corpo construído em alumínio ou material similar e adequado, deverá permitir o giro de 180° no plano horizontal para não bater na cabina, e de -30° até mais 60° acima da linha do horizonte

O canhão monitor deverá possuir uma vazão de até 300 GPM e operar com pressões de até 14 kg/cm², e ter um alcance mínimo de 40 m de distância, deverá possuir esguicho com ajuste para jato sólido e para neblina. Deverá ser operado tanto de dentro da cabine, pelo motorista, como externamente sendo possível ajuste de tipo de jato e posição através de comando por cabo à distância "joystick" ou por controle sem fio.

O cabo de comando do canhão deverá ter comprimento mínimo de 7 metros, permitindo desta forma que o operador possa afastar-se do veículo durante a operação.

Deverá possuir 2 (duas) tomadas de conexão do comando do canhão, sendo uma interna na cabina, uma na lateral esquerda junto ao painel de operações.

O comando por cabo à distância "joystick" será fixado próximo ao painel de comando no interior da cabine, no canhão deverá possuir dispositivo que possibilite



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

visualização da posição de operação do canhão, internamente a cabine do motorista, através do sistema de câmera colorida veicular.

Dos Carreteis de Mangotinho:

O veículo é equipado com dois carreteis de mangotinho dotados de mangueira de 1 de diâmetro e 30 m de comprimento. O corpo do carretel e suas laterais são construídas de alumínio e a base de fixação é de aço carbono. Possui uma guia giratória na saída da mangueira para facilitar o seu desenrolamento e recolhimento.

A mangueira resiste a uma pressão de trabalho de 300 psi. O sistema de recolhimento é elétrico. Também possui uma manivela para recolhimento manual. Os carreteis de mangotinho possuem um esguicho de diâmetro de 1", fabricado em material de liga leve, anodizado e resistente a corrosão. Os esguichos são de vazão dupla com duas regulagens de fluxo, de 10 e 40 gpm a 100 psi. Possui punho e válvula esférica de bloqueio acionada por uma alça sobre o esguicho.

Do Tanque de Água:

Deverá ter o volume mínimo de 5.000 (cinco mil) litros, localizado entre o compartimento de bomba e o compartimento traseiros obre o eixo traseiro, com as laterais aparentes formato retangular, confeccionado em chapas de aço carbono SAC 300 ou A36 dobradasa frio com cantos arredondados Laterais, teto, fundo e cabeceiras com espessura mínima de 4,00 mm.O tanque possuirá vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro auxiliar do chassi.

As soldas elétricas serão de dupla costura pelo processo MIG, com arame para solda da Norma-AWS 5.18- 79 ER 70 S-6. e DIN 8559. E o ângulo de fechamento do tanque deverá ser de no mínimo 16°19°. Terá quebra-ondas em chapas de aço SAC 300 ou A36 com espessura mínima, de 3,00 mm, dotadas de vincos e dobras para aumentar a sua resistência aos movimentos do agente extintor dentro do tanque, conforme NBR 14096/2016.

A fixação do tanque será de acordo com as normas do fabricante do chassi e NBR 14096/2016, possuirá tampas em aço SAC 300 ou A36 parafusadas sobre juntas de borracha EPDM com dureza de 70 +/- shore-a, garantindo uma vedação hermética, permitindo o acesso ao interior do tanque e as compartimentações, ladrão com diâmetro de 63,5 mm, montado sobre a parte central do tanque, descarregando após o rodado traseiro. A caixa dreno será de aço SAC 300 ou A36 com espessura de 4,00 mm soldada por processo elétrico à parte inferior do tanque, saída para a bomba com espaço para a decantação e dreno com tampão para limpeza.

Abastecimento: O tanque possuirá em seu teto uma coluna retangular com dimensões aproximadamente e 250 mm por 350 mm, com tampa,que quando aberta permite a introdução de uma mangueira ou mangote para o abastecimento do tanque por gravidade.

Deve possuir uma tubulação com storz de 2 ½ (63 mm) de diâmetro para abastecimento por hidrante, na parte inferior traseira, entre as escadas de acesso e tampa cromada fixada na estrutura do tanque por cabo de aço, conforme especificado na NBR 14096/2016.

Ladrão: Deve conter tubulações de 4" de diâmetro para descarga do excesso de água para o solo durante as operações de enchimento do tanque, de acordo com a capacidade volumétrica do tanque e da bomba de incêndio, sendo que este ladrão deverá ficar na coluna retangular de abastecimento no convés do veículo, instalado de maneira que não extravase



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

quando em movimento, com boca de descarga atrás das rodas traseiras, de forma a não interferir na tração das rodas, conforme especificado na NBR 14096/20161.

Respirador: Função incorporada ao ladrão, permitindo a entrada e saída de ar ao interior do tanque conforme especificado na NBR 14096/2016.

Deverá ter dispositivo mecânico para verificar o consumo de água existente no tanque (tipo bóia), localizado ao lado esquerdo da viatura junto ao painel de operação. Com marcação de 500 em 500 litros, O tanque de água deverá ser facilmente retirado do veículo para efetuar serviços de manutenção, quando houver necessidade, no tanque ou mesmo no próprio veículo.

Pintura externa: lixamento, aplicação de Primer Isocianato catalisado e aplicação de esmalte poliuretano catalisado como acabamento. Pintura interna: internamente será totalmente jateado até o grau de preparação SA3 da norma sueca, deixando aspecto de metal branco, será pintado com uma demão de Primer Epoxi, com espessura de 100 microns e acabamento com duas demãos de tinta à base de compostos de borracha com espessura mínima de 150 microns.

Casa de Bomba em Alumínio:

Localizada entre a cabine e o tanque de água, estará o compartimento de bomba com estrutura em perfis de alumínio. Todas as estruturas são fabricadas com perfis de alumínio tubular, de aplicação estrutural, que atendem a NBR 14229. Os perfis são de formato quadrado ou retangular e tem espessura mínima de 3 mm. Os perfis são unidos através de solda elétrica. Os materiais de adição utilizados no processo de solda, atendem a especificação AWS A5.10.

As estruturas são revestidas com chapas de alumínio liso com espessura mínima de 2 mm, liga conforme ASTM 1200. O teto, o piso e as regiões passíveis de trânsito são revestidos com chapas de alumínio xadrez anta-derrapante, atendendo a norma DIN51130(R), de espessura mínima de 3.7 mm(incluso o ressalto) em liga ABNT 3105 HI14.

A fixação das chapas nos perfis das estruturas é feita através de colagem com adesivo de alta aderência. Internamente, as paredes divisórias utilizadas para a fixação de suportes são revestidas com chapas(lisas ou xadrez) de espessura mínima de 3 mm fixação de acordo com as normas do fabricante do chassi no lado esquerdo estará o painel de controle e operação da bomba de incêndio,tubulações da lateral esquerda da bomba, estribo em chapa de alumínio xadrez antiderrapante.

No lado direito, acesso para o interior do compartimento de bomba, tubulações da lateral direita da bomba, estribo em chapa de alumínio xadrez antiderrapante.

Na parte superior ficará a plataforma com piso em chapas de alumínio xadrez antiderrapante, balaústres em alumínio fundido e tubos em alumínio polido nas laterais.

O acesso à bomba se fará através de abertura conforme espaço disponível, localizada no lado direito do compartimento, fechamento através de cortina tipo persiana em alumínio anodizado pelo processo E6/EVI com camada de 12microns e dureza Brinell 75 HB2.5/62,5, permitindo o acesso à bomba e instalações, para sua manutenção.

Na parte superior externa da Casa de Bomba serão instalados dois compartimentos para acomodação de materiais, um de cada lado do veículo.

As portas dos compartimentos deverão ser do tipo persiana de abertura vertical, uma em cada compartimento, devendo ser construídas em perfis de alumínio e possuir rolo com mola tensora para evitar a descida ocasional, com vedação contra pó e água, através de perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

O acionamento para abertura ou fechamento deverá ser feito por barra externa de aço inox, as quais terão as dimensões das persianas com dois suportes (um de cada lado da persiana) na casa de bomba e nos compartimentos de materiais deverá ter iluminação em leds de alto brilho, embutidas e protegidas, de forma a evitar danificação e propiciar iluminação suficiente e adequada, promovendo uma boa visibilidade durante a noite.

Carenagens Inferiores em Alumínio:

Em cada lado da viatura, na parte inferior do tanque, serão acondicionadas carenagens que terão o mesmo comprimento do tanque, carenagem estruturada são fabricadas com perfis de alumínio tubular, de aplicação estrutural, que atendem a NBR 14229. Os perfis são de formato quadrado ou retangular e tem espessura mínima de 3 mm. Os perfis são unidos através de solda elétrica. Os materiais de adição utilizados no processo de solda, atendem a especificação AWS A5.10.

As estruturas são revestidas com chapas de alumínio liso com espessura mínima de 2 mm, liga conforme ASTM 1200. O teto, o piso e as regiões passíveis de trânsito são revestidos com chapas de alumínio xadrez anti-derrapante, atendendo a norma DIN 511 30(R), de espessura mínima de 3,7 mm(incluso o ressalto) em liga ABNT 3105 H114.

A fixação das chapas nos perfis das estruturas é feita através de colagem com adesivo de alta aderência. Internamente, as paredes divisórias utilizadas para a fixação de suportes são revestidas com chapas (lisas ou xadrez) de espessura mínima de 3 mm.

Será instalado um compartimento inferior, para acomodação do material hidráulico, um em cada lateral do tanque nas carenagens a frente do rodado traseiro, com portas em chapas com as mesmas especificações da carenagem, fecho automotivo, dobradiças tipo piano ou similar com eixo de aço inoxidável com limitador de abertura.

Piso interno em chapa lisa de alumínio, devendo interior do compartimento ser protegido com pintura a prova de impactos e perfeita vedação contra a entrada de água ou pó, deverá ainda possuir dispositivo para esgotamento de líquidos.

A vedação contra entrada de água e pó será feita por guarnições de porta automotiva, os assoalhos possuirão um sistema com gradil de polipropileno, nos compartimentos de materiais deverá ter iluminação em lada, embutidas e protegidas, de forma a evitar danificação e propiciar uma iluminação suficiente e adequada promovendo uma boa visibilidade durante a noite. Para-Barro em borracha sintética na cor preta instalada em todas as rodas do veículo.

Compartimento Traseiro:

Compartimento traseiro em alumínio extrusado aparafusado. A viatura receberá um compartimento traseiro, localizado posteriormente ao tanque de agente extintor, todas as estruturas são fabricadas com perfis de alumínio tubular, de aplicação estrutural, que atendem a NBR 14229. Os perfis são de formato quadrado ou retangular e tem espessura mínima de 3 mm. Os perfis são unidos através de solda elétrica. Os materiais de adição utilizados no processo de solda, atendem a especificação AWS A5.10.

As estruturas são revestidas com chapas de alumínio liso com espessura mínima de 2mm, liga conforme ASTM 1200. O teto, o piso e as regiões passíveis de trânsito são revestidos com chapas de alumínio xadrez anti-derrapante, atendendo a norma DIN 51130(R). de espessura mínima de 3,7 mm(incluso o ressalto) em liga ABNT 3105 H114.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

A fixação das chapas nos perfis das estruturas é feita através de colagem com adesivo de alta aderência. Internamente, as paredes divisórias utilizadas para a fixação de suportes são revestidas com chapas (lisas ou xadrez) de espessura mínima de 3 mm.

Composto com três amplos compartimentos para materiais protegidos com estrados apropriados (sistema com gradil de polipropileno), que permita o perfeito escoamento de líquidos (água) bem como deverá ter uma perfeita vedação das aberturas laterais, com acesso pela parte externa do veículo, assim localizados: uma porta na lateral direita e outra na lateral esquerda e uma porta na traseira do veículo, com iluminação em led de alto brilho em todos os compartimentos, podendo estes compartimentos ser divididos em prateleiras com regulagem de altura, através de pontos de fixação (parafusos). O compartimento do lado esquerdo deverá possuir 01 (uma) prateleira inferior para acomodar uma caixa de ferramenta e o ralo, uma prateleira central com divisórias para acomodar duas mangueiras de 63 mm e seis mangueiras de 38 mm confeccionada em chapa de alumínio xadrez, com espessura mínima de 2 mm e uma prateleira superior com espaço livre e que o seu fechamento será com porta de persiana, idêntica aos demais compartimentos.

O compartimento do lado direito, deverá ter uma prateleira inferior onde deverão estar fixos 4 suportes para os cilindros dos equipamentos de proteção respiratória e a prateleira superior com espaço livre. No compartimento traseiro uma prateleira inferior contendo dispositivo escamoteáveis confeccionado em chapa de alumínio xadrez, com espessura mínima de 2 mm com dispositivos de travamento e destravamento, uma prateleira superior restando um espaço.

Em todos os compartimentos, nas gavetas e nas prateleiras escamoteáveis deverão existir cintas de fixação, sendo que deverão ser fornecidas 10 (dez) cintas de fixação de reserva, tendo 1,5 m de comprimento cada cinta, as portas dos compartimentos deverão ser do tipo persiano de abertura vertical, uma em cada compartimento, devendo ser construídas em perfis de alumínio e possuir rolo com mola tensora para evitar a descida ocasional, com vedação contra pó e água, através de perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. O acionamento para abertura ou fechamento deverá ser feito por barra externa de aço inox as quais terão as dimensões das persianas com dois suportes (um de cada lado da persiana).

Deverá prever dispositivo "tipo catraca" para fixação de todos os materiais no interior das gavetas. A largura das portas laterais deverá ser de no mínimo 850 mm, com altura livre de no mínimo 1,10 m e a porta traseira com no mínimo 1,10 m de largura livre e altura livre de no mínimo 1,20 m, sendo que todas deverão possuir limitadores de abertura. Será equipada a viatura com sistema de comera de ré. Na traseira deverá possuir suportes para 02 (dois) extintores (Um ABC de 12 kg e um CO2 de 12 kg).

A estrutura traseira deverá ser formada por um estribo ao longo de toda a extensão traseira, coberto por chapas de alumínio antiderrapante, sobre esse estribo deverão estar previstas duas escadas para acesso ao convés, confeccionada em tubos de alumínio, com degraus revestidos em alumínio antiderrapante respeitando a ergonomia.

O acesso à parte superior dos armários laterais será por meio de estribos escamoteáveis com piso em grade de alumínio antiderrapante, montado na parte inferior de cada porta sobre trilhos laterais com trava para evitar sua abertura/fechamento acidental, devidamente sinalizados e iluminados com forme NBR 14096/2016 excetuando-se os compartimentos localizados sobre as rodas traseiras.

A compartimentação deverá ser ventilada, iluminada e ter previsão para drenagem de umidade, conforme NBR 14096/2016. Nos compartimentos de materiais deverá ter iluminação em leds de alto brilho embutidas e protegidas, de forma a evitar danificação e



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

propiciar uma iluminação suficiente e adequada, promovendo uma boa visibilidade durante a noite e atender NBR14096/2016. A distribuição das bandejas e prateleiras nos compartimentos poderá ser alterada na confecção do projeto, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.

Do Convés do veículo:

O convés do veículo, à exceção da cabine dupla, deverá ser totalmente em chapas de alumínio antiderrapante, com estrutura capaz de resistir ao peso de 08 (oito) pessoas circulando aleatoriamente sobre ela. Nas laterais do convés deverão ser instalados balaústres em toda a extensão, os quais serão engatados no piso (sem pontas ou saliências).

Será instalado um suporte para fixação de uma escada prolongável, para que a mesma fique posicionada verticalmente, centralizada no convés do veículo, e também serão instalados suportes para fixação dos mangotes, que deverão ficar acondicionados na Lateral da caixa de sapa.

Deverão ser instaladas duas caixas para acomodação do material de sapa, com dimensões mínimas de 2,10 m x 0,45 m x 0,45 m, serão confeccionadas em alumínio com tampas que possuam internamente amortecedores para uma suave abertura devendo ainda ser travadas com dispositivos metálicos com molas para fechamento. As caixas de sapa, bem como todos os compartimentos terão vedação contra entrada de água, deverá possuir no mínimo dois e no máximo quatro drenos para evitar o acúmulo de água, as caixas de capa deverão estar dispostas da seguinte maneira:

01 (uma) em cada lateral no convés do tanque do veículo, nas caixas de sapa deverá ter iluminação em leds, embutidas e protegidas, de forma a evitar danificação e propiciar uma iluminação suficiente e adequada, promovendo uma boa visibilidade durante a noite.

Instalações elétricas:

Com tensão igual ao chassi, chave geral liga/desliga reforçada e blindada de 1000A para todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e carroceria, dimensionados de acordo com a carga, fiação em cabos 750 v, do tipo antichama com excepcionais características quanto a não propagação e auto extinção do fogo, trabalhando em temperaturas máximas, em serviço contínuo a 70° C, sobrecarga a 100° C e curto-circuito a 160° C, encapada com eletroduto corrugado e espaguete em PVC protegendo contra água, intempéries e sujeira, todos os terminais que compõem a instalação elétrica serão soldados com estanho, e nos terminais elétricos conectores de linha automobilística, todo o sistema passará por uma central de fusível tipo maxi a fim de evitar que os equipamentos do veículo sejam danificados por picos de eletricidade tomada na traseira polarizada e a bateria será instalada em lugar de fácil acesso, atendendo a NBR 14096/2016.

Deverá instalar redutor de tensão de 24 volts para 12 volts com corrente de pico mínimo de 30 amperes para caminhões com duas baterias, visando à instalação do rádio de comunicação do tipo VHF/FM, tensão de 12 volts.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

Torre de Iluminação Manual:

Neste veículo são instaladas 2 torres de iluminação, extensíveis manualmente, permitem o giro de 360° e a elevação de 30° (762 mm), sendo comandadas pelo operador estando este ao nível do solo.

Cada torre possui um holofote de led's com capacidade luminosa de 7000 lumens ou superior, alimentado pelo sistema de baterias do chassi. Cada holofote possui leds com funções especiais para iluminação da área de trabalho, para iluminação da área imediatamente abaixo do holofote e para iluminação de longo alcance.

Um pega-mão moldado que permite o seu manuseio. As hastes deslizantes são de alumínio anodizado e possuem uma porca de aperto rápido que permitem o seu travamento em qualquer posição de altura.

Dos Faroletes dianteiros:

A viatura receberá dois faroletes de 4" de diâmetro, com leds de alto brilho, com lentes protegida por grades em aço inoxidável, fixados em suportes de alumínio fundido em liga H-14 ou material resistente a aplicação, sendo este na parte dianteira superior da carroçaria do veículo, os Faroletes traseiros a viatura receberá dois faroletes de 4" de diâmetro, com leds de alto brilho com lentes protegidas por grades em aço inoxidável, fixados em suportes de alumínio fundido em liga H-14 ou material resistente a aplicação, sendo este na parte traseira superior da carroçaria do veículo.

A iluminação de cada um dos compartimentos de materiais, compartimento de bomba e gavetas será feita por fitas em Led de alto brilho, haverá dispositivo de acende/apaga instalado na porta, a iluminação do painel de comando deverá ser feita por lâmpadas de Leds de alto brilho com grau de proteção IP 67, acionada por um interruptor localizado no próprio painel de comando, todo o sistema de iluminação da carroçaria deverá ser em led.

Quanto a Sinalização de advertência:

A viatura apresentará 04 (quatro) sinaleiras de segurança em led na cor amarela posicionadas 02 (duas) no lado esquerdo e 02 (duas) no lado direito, na extremidade traseira do mesmo conforme legislação vigente no Brasil, atendendo a NBR 14096/2016.

Três lanternas traseiras em leds, em cada lado, com função de:

- Luz de posição e freio (vermelha)
- Luz de advertência e direção (amarela)
- Luz de ré (branca)

Todas as iluminações de trânsito deverão estar de acordo com a legislação de trânsito brasileira e protegida com grade em aço inoxidável.

Da Barra Sinalizadora Vermelha com Sistema de Led's:

Sobre a cabine do veículo será instalado uma barra sinalizadora em formato linear, com leds de alto brilho, em estado sólido, com lentes tipo lupa, montados em módulos



hermeticamente fechados, na cor vermelho, possuindo 21 células ópticas refletidas de alto brilho, distribuída equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade todo o equipamento é comandado por microprocessador. Fixadas em perfil de alumínio extrusado, cobertos através de segmentos injetados em policarbonato de alta resistência incolor e proteção UV.

O comprimento será adequado a largura da cabine, variando entre 1200 mm e 1600 mm largura entre 250 e 500 mm e altura entre 70 e 110 mm. A barra sinalizadora atenderá aos requisitos contidos nas normas SAE J575 e SAE J595.

Todo o equipamento é comandado por microprocessador. O sinalizador com led's tem capacidade de produzir luzes sincronizadas e seqüenciais gerando diversas funções para sinalização de emergência e para deslocamento de trânsito com sequencias de lampejos luminosos de alta frequência a barra deve ser compacta com baixo efeito aerodinâmico e baixo consumo de energia evitando descarga de baterias baixo custo de manutenção e longa durabilidade dos led's, possuem células ópticas refletivas que permitem sua visualização durante a luz do dia, à longa distância o compartimento central deverá ser em chapa de aço inoxidável resistente a corrosão, com sirene eletrônica de no mínimo 100 watts RMS, que permite 06 (seis) módulos de sonorização e 01 (um) sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, operado através de controle no interior da cabine ao alcance do motorista alojados no painel ou em console no teto do veículo. Possuirá monitoramento de bateria com desligamento automático.

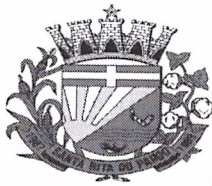
Sobre a Sinalização de Emergência:

- 03 (três) sinaleiras de segurança (lanterna para sinalização de emergência) na cor vermelha, com sistema em led's, compostas por conjuntos de díodos eletrônicos emissores de luz (LED) de alto desempenho (01 watts de potência), distribuído equitativamente por toda área da lanterna, sua lente será em policarbonato translúcido com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com base no formato retangular injetado em ABS de alta resistência mecânica, que serão instaladas na parte superior da lateral direita da implementação, distribuídas de forma homogênea.

- 03 (três) sinaleiras de segurança (lanterna para sinalização de emergência) na cor vermelha, com sistema em leds, compostas por conjuntos de díodos eletrônicos emissores de luz (LED) de alto desempenho (01 watts de potência) distribuído equitativamente por toda área da lanterna, a lente da lanterna será em policarbonato translúcido com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com base no formato retangular injetado em ABS de alta resistência mecânica, que serão instaladas na parte superior da lateral esquerda da implementação, distribuídas de forma homogênea.

- 04 (quatro) sinaleiras de segurança (lanterna para sinalização de emergência), na cor vermelha, com sistema em leds, compostas por conjuntos de díodos eletrônicos emissores de luz (LED) de alto desempenho (01 watts de potência), distribuído equitativamente por toda área da lanterna, sendo a lente da lanterna em policarbonato translúcido com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com base no formato retangular injetado em ABS de alta resistência mecânica, que serão instaladas na parte superior traseira da carroceria, sendo duas de cada lado.

- 04 (quatro) luzes de advertência em cruzamentos e interseções localizadas nas laterais do veículo, duas de cada lado do veículo, à frente das caixas de roda dianteiras e atrás da caixa de roda traseira, em altura entre 800 e 1100 mm, objetivando indicar a passagem em



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

cruzamentos e interseções, de cor vermelha, em leds, composto por mini sinalizadores em formato linear com base em borracha e aro de acabamento na cor cromada ou preto, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por três leds de alta potência (1 w) Na parte traseira do veículo, deverão ser instaladas abaixo das sinaleiras de segurança duas luzes de advertência de cada lado na cor âmbar em lada de alto desempenho (01 watts), instalado o mais visível possível, cada luz de advertência deverá ser composta de uma lanterna com no mínimo três leds.

- 06 (seis) luzes de advertência, sendo duas vermelhas e quatro brancas. localizadas na parte frontal do veículo, três de cada lado, duas de cor branca e uma de cor vermelha. Em altura entre 800 mm e 1.500 mm objetivando alcançar a linha de retrovisores dos veículos menores (veículos de passeio), em lada de alto desempenho (01 watts), instaladas na grade dianteira, cada luz de advertência deverá ser composta de uma lanterna com no mínimo três leds.

Da Sirene a Ar Pneumática e Buzina a Ar:

Sirene elétrica-pneumática com dois sons intermitentes FÁ-DÓ, tocada pelo sistema de ar do caminhão, a qual deverá ser posicionada o seu botão de acionamento no painel de comando do motorista possuindo as cornetas instaladas externamente conforme NBR 14096/2016.

Da Sirene de alerta para marcha ré:

Será instalada sirene para marcha ré multi-volt proteção para inversão de polaridade e baixo consumo. Ideal para sinalização sonora em manobras de atendimento rápido conforme NBR 14096/2016.

Da Adesivação do Veículo:

A viatura receberá adesivação refletiva padrão do Corpo de Bombeiros do Estado do Mato Grosso do Sul, confeccionada em fitas adesivas padrão 3M adesivo este formado por película polimérica calandrada de 80microns, com exclusivo adesivo alto tack compatível para todos os tipos de substratos rígidos. Excelente estabilidade dimensional, tanto no sentido longitudinal como no transversal

Da Identificação:

Todos os controles de iluminação, sistemas de sinalização acústica e sonora elementos de operação (válvulas, alavancas, comandos e etc.) serão identificados por plaquetas de alumínio anodizado e xerografado ou adesivagem padrão 3M resistente a impactos e intempéries, com inscrições em língua portuguesa, conforme NBR 14096/2016.

Das Características gerais:

O veículo será construído levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais de serviços a que será submetido.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

Do Sistema hidráulico:

Possuirá quatro bocas expulsoras, sendo uma na lateral esquerda de 2 ½ " e uma de 1 ½ " e duas na lateral direita no compartimento de bomba com diâmetro de 1 ½ " válvula de esfera de passagem plena, corpo em aço carbono, engate rápido tipo storz com tampa cromada presa a superestrutura por meio de cabo aço. Possuirão duas bocas admissoras (2 ½"). sendo uma na lateral esquerda e uma na lateral direita no compartimento de bomba, junto à boca admissora de 5", engate rápido tipo storz com tampa cromada presa a superestrutura por meio de cabo AC. Duas bocas admissoras por sucção com diâmetro de 4" com união de rosca 4 f.p.p. NSFHT e tampão de vedação, sendo uma na lateral esquerda e uma na lateral direita no compartimento de bomba, uma tubulação bomba tanque de 2 ½ " com válvula de esfera de passagem plena, em aço carbono 1020, uma tubulação tanque-bomba com diâmetro de 4" com registro borboleta tipo Wafer, corpo em ferro fundido e disco em aço inoxidável 304 L.

Uma boca admissora para enchimento do tanque com diâmetro de 2 ½ " com engate rápido, tampão cromado cromada presa a superestrutura por meio de cabo aço localizado no compartimento traseiro. Todas as tubulações que efetuarem ligações tanque-bomba ou vice-versa possuirão juntas flexíveis com finalidade de absorver as oscilações do tanque/bomba e chassi. Os tubos de 4" 2 ½ " utilizados no sistema hidráulicos serão de aço carbono 1020 e conexões padrão ANSI-B 16-9, instalados de forma elástica.

A parte externa da tubulação sofrerá pintura de fundo a base de tinta Primer Epoxi óxido de ferro e pintura de acabamento na cor azul a base de tinta esmalte poliuretano catalisado para a tubulação de admissão, e na cor vermelha para a tubulação das expedições

Quanto à posição de abertura, todas as válvulas devem possuir o mesmo sentido de acionamento: alavanca para cima - aberta, alavanca para baixo - fechada.

Dreno da bomba: deverá ser instalado um dreno com diâmetro ½ polegadas para o esgotamento da água da bomba o dreno da expedição: deverão ser instalados drenos com diâmetro ¾ de polegada, entre a boca expulsora e o registro, para esgotamento da água da coluna de mangueira, com descarga próximo ao chão.

Quanto as Válvulas:

Válvulas Esféricas Tripartidas terão válvulas esféricas tripartidas em aço inoxidável AISI 304 L, vedação em Teflon PTFE, acionamento ¼ de volta, esfera em aço inoxidável AISI 304 L. Todas as válvulas possuem o mesmo sentido de acionamento: alavanca para cima - abertas alavanca para baixo - fechada. Válvulas com acionamento pneumático.

As válvulas TANQUE-BOMBA E BOMBA-TANQUE terão acionamento pneumático por pistão, de dupla ação com entrada de ar para acionamento de 6 BAR, e alavanca para eventual acionamento manual.

Construído em aço carbono tratado vedações em borracha nitrílica (NBR), embalo em borracha nitrílica (NBR) anéis arruelas e porcas em aço inoxidável e suportes em aço carbono galvanizados. Válvulas com acionamento manual e demais válvulas em acionamento manual.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

Do Sistema de Proteção da Cabine e Pneus Contra Chama e Calor:

A viatura possuirá um sistema de tubulação sobre a cabine e aspersores (sobre os pneus) que permita pulverizar água em toda a superfície da cabine, bem como sobre os pneus.

O sistema de aspersores também sob o para-choque dianteiro e traseiro.

Estes dispositivos serão utilizados para prevenir que o calor excessivo ou as chamas danifiquem a viatura.

O sistema deverá pulverizar água, por meio da bomba de incêndio, tanto com a viatura em movimento, quanto parada protegerá a parte frontal, traseira, lateral e todos os pneus, o sistema poderá ser acionado no painel de controle da bomba de incêndio e no interior da cabine do motorista.

Do Guincho Frontal ou Traseiro Elétrico e Para Choque Quebra-Mato:

A viatura receberá um guincho (15.000 libras / 6800 kgf) com capacidade mínima de tração não inferior a 50% do PBT da viatura depois de pronta, na primeira camada de cabo junto ao tambor, suporte da caixa de solenoide integrado dentro do corpo metálico do guincho, acionamento elétrico, com comando por controle remoto com cabo de no mínimo 4 m e plugado em um receptáculo próximo ao local do guincho, podendo estar integrado a um transmissor portátil em uma frequência aprovada para o dispositivo de controle de guincho, cabo de aço AFP-NR de 9.5 mm com 30,0 (trintas metros de extensão, alavanca de engate, roletes guias dianteiros em aço carbono 1020 cromados trava de controle manual ou elétrico.

Para-choque de impulsão articulável (quebra-mato), em toda extensão, com resistência para instalação do guincho com capacidade mínima de tração não inferior a 50% do PBT da viatura depois de pronta, e canhão monitor 300 GPM com comando elétrico.

O guincho frontal ou traseiro com acionamento elétrico e o canhão monitor 300 GPM com comando elétrico serão montados no para choque de impulsão, de maneira que os esforços de tração soam transmitidos diretamente as longarinas do chassi, com resistência para suportar os esforços a que será submetido.

Proteção metálica individual para os faróis e lanternas dianteiras e traseiras.

Pintura e Grafismo:

A cabine e carroceria serão pintadas na cor vermelho padrão do Corpo de Bombeiros de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos de proteção superficial. Após a aplicação da pintura em PU, o veículo deverá ser aplicado uma camada em verniz para proteção da pintura. Após o pré-aquecimento da superfície, deverão ser aplicadas duas demãos de Oxiprimer e tinta na cor Vermelha, a base de poliuretano (PU), padrão CB. e sua secagem deverá ser em estufa, a temperatura de no mínimo 80° C, devendo seguir os procedimentos conforme recomendações citadas no "Boletim Técnico nº 102º da "Internacional" SUECA as 2.16. Serão observados os cuidados e recomendações em todas as etapas desde a preparação da superfície, limpeza, aplicação de Primer, tinta de fundo, até a pintura final de acabamento.

Todas as superfícies sujeitas à corrosão receberão tratamento e pintura antiferruginosa, como proteção adicional, será feita aplicação de Underseal por baixo de todas



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

as carenagens, pintura com aplicação de uma demão com 25 micrômetros a seco, com primer epoxiisocianato bi componente utilizado como primer de aderência para superfícies metálicas o veículo será entregue polido e encerado.

Deverá ser fixada ao longo de toda a carroceria na sua parte central uma faixa refletiva com no mínimo 100 mm de largura, em conformidade com a legislação de trânsito.

Quanto ao Painel de Comando da Bomba:

O painel de comando será localizado no compartimento da bomba, do lado esquerdo entre a cabine dupla e o tanque de água, construído em chapa de alumínio e pintura/adesivo com identificações de operação, contendo:

- Manômetro 150/6 SLG 0-20 mm kgf Psi ½ NPT em banho de glicerina;
- Mano vacuômetro 4" em banho de glicerina;
- Marcador de temperatura do motor com escala de 40° C a 120° C;
- Horímetro com escala de 9999 Hz;
- Tacômetro de 0 a 3500 RPM;
- Lâmpada vigia de indicação de bomba ligada;
- Lâmpada vigia de indicação de chave geral ligada;
- Interruptor dos faroletes dianteiros e traseiros;
- Interruptor da iluminação do painel;
- Interruptor da iluminação da casa de bomba.

O painel de comando da bomba receberá iluminação em leds, embutidas e protegidas contra intempéries, de forma a evitar danificação e propiciar uma iluminação suficiente e adequada, promovendo uma boa visibilidade durante a noite, e estará localizado no lado esquerdo da viatura, entre a cabine dupla e o tanque de água. O painel de comando da bomba será provido de abertura para acesso a parte interna do painel para manutenção, através de dobradiça e fechadura. Um Indicador de nível do tanque de água micro processado, visor em Leds(mínimo de 04 leds) visíveis mesmo à luz do sol. visibilidade de 180 graus.

Um dispositivo mecânico para verificar o consumo de água existente no tanque (tipo bóia), localizado na lateral do painel da bomba, no compartimento da bomba, com marcação de 500 em 500 litros.

O painel do comando de bomba será protegido por portas do tipo persiana de abertura vertical, devendo ser construídas em perfis de alumínio e possuir rolo com mola tensora para evitar a descida ocasional, com vedação contra pó e água, através de perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. O acionamento para abertura ou fechamento deverá ser feito por barra externa de aço inox, as quais terão às dimensões das persianas com dois suportes (um de cada lado da persiana).

Do Sistema pneumático:

Deverá ter uma fonte de alimentação obedecendo ao seguinte procedimento:

O ar comprimido gerado pelo compressor do próprio veículo e derivado ao circuito

Adicional, e deverá ter uma válvula de segurança regulada a 5 kgf/cm², para qualquer anormalidade ocasionada neste.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

Do Tratamento do ar:

Deverá ser equipado com conjunto lubrificável (lubrificador, real e regulador de pressão), tendo como objetivo dar ao circuito adicional às condições necessárias para um bom funcionamento dos componentes ali instalados, a pressão do circuito adicional deverá ser regulada independente do circuito do veículo, intermédio do regulador e pressão no sistema.

Quanto aos Equipamentos que deverão ser fornecidos pela contratada e deverão acompanhar a viatura:

Equipamentos que deverão ser fornecidos pela contratada e deverão acompanhar a viatura, distribuídos nas gavetas, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros:

- Seis Abafadores;
- Dois Facões com bainha;
- Dois Mangotes de 4" de Diâmetro com 03 Metros Comprimentos;
- Dois Divisores com 01 entrada de 63 mm e 02 saídas de 38 mm;
- Quatro Reduções de 63 mm para 38 mm;
- Quatro Esguichos automáticos, de 38 mm, com alavanca para regulagem da vazão e com regulagem do tipo de jato de água, tipo "storz", do tipo pistola;
- Dois Croques com cabo de madeiras;
- Dois Machados para corte árvore;
- Duas Pás de Corte;
- Dois Gadanhos;
- Dois Corta Vergalhão de 24 Polegadas;
- Uma Escada Extensiva de Fibra de 7,5 Metros Comprimentos;
- Quatro Mangueiras tipo 4 de 63 mm;
- Oito Mangueiras tipo 5 de 38 mm;
- Duas Machadinhas;
- Duas Chaves de Mangotel;
- Duas Chaves de Mangueira STORZI;
- Quatro Cones de sinalização convencionais;
- 01 Martelo de borracha;
- 01 Pé de cabra pequeno;
- 02 Calços metálicos ou de borracha para estacionamento (forma triangular).

Obrigações do proponente a ser apresentada anexa a proposta de preço no momento da licitação:

A proposta que não atender os requisitos da viatura ou deixar de apresentar algum documento ou detalhamento solicitado nestas especificações será inabilitada.

Catálogo do chassi ofertado; cálculo da distribuição de peso / relação peso potência; catálogo ou desenho técnico da Bomba de Incêndio ofertada; comprovação de possuir em seu quadro permanente Engenheiro Mecânico, devidamente credenciado no CREA, detentor de



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

Certidão de Acervo Técnico de Profissional por execução de serviços de mesmas características, devidamente registrado no referido Conselho:

Certidão de pessoa física do profissional, emitida pelo CREA

Certificação de empresa homologada pelo DENATRAN, que autoriza a transformação de veículos especiais "tipo bombeiro"; certidão de pessoa jurídica; relacionando o (s) profissional (is) responsável (eis) técnico(s) ou pertencente ao quadro técnico emitida pelo CREA ; certificação da empresa fabricante da bomba de incêndio de que a mesma atende os padrões da NFPA (National Fire Protections Association) ou NBR 14.096.indicando a marca, desempenho e modelo da bomba cotada, devendo ser apresentados pela empresa vencedora do certame; declaração ofertando a garantia do encarroçamento de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a viatura.

Quanto a Documentação:

Ao fornecedor serão solicitados na entrega do veículo os seguintes documentos:

Do chassi: será fornecida toda documentação de acordo com o fabricante do chassi, como manuais de operação e manutenção.

Da Superestrutura: será fornecido para cada viatura um manual de peças, personalizado e em formato de mídia eletrônica, detalhando todas as peças e acessórios da viatura de combate a incêndios, detalhando cada parte do chassi, cabine, bomba de incêndio e encarroçamento:

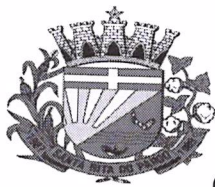
- Manual de especificações técnicas;
- Manual de operação e manutenção;
- Certificado de teste e garantia da bomba;
- Certificado de garantia da transformação;
- Termo de entrega do veículo;
- Manual de instruções contendo;
- Índice geral;
- Descrição das características da viatura;
- Instruções completas de operação;
- Desenho explodido (detalhado) da bomba de incêndio e caixa de acionamento, que sirva como orientação da desmontagem e montagem, com a indicação e nomenclatura das peças para fins de encomendam;
- Esquemas elétricos e hidráulicos;
- Instruções completas de manutenção, com as rotinas de testes e os programas de manutenção recomendados.

Quanto ao Treinamento:

Após a entrega da viatura, a contratada deverá providenciar, as suas expensas, a capacitação de militares do Corpo de Bombeiros, nos horários administrativos aos condutores e operadores. A contratada ministrará treinamento de operação da viatura à quantidade de pessoas a ser designada pela contratante.

Neste treinamento será providenciado o treinamento de operação e manutenção.

O treinamento será ministrado na sede do Corpo de Bombeiros, com a completa explanação das partes construtivas da viatura, partes internas da bomba de incêndio tanque de água, quadro auxiliar e instalações hidráulicas.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

Quanto as Informações Complementares:

O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível cheio.

O veículo deverá ser entregue com o tanque de Aria 32 (Agente Redutor Líquido de Oxida de Nitrogênio Automotivo) cheio.

As peças dos dispositivos e equipamentos apresentados deverão possuir peças intercambiáveis nacionais ou importadas, encontradas no mercado brasileiro. Aplica-se no que couber o contido na NBR 14096/2016 da ABNT e NFPA 1901, sendo que, onde houver conflito com esta especificação, prevalece ao aqui descrito e nas lacunas a norma.

A proposta que não atender os requisitos da viatura ou deixar de apresentar algum documento ou detalhamento solicitado nestas especificações será inabilitada.

Todo o equipamento ou acessórios complementares da viatura deverão estar fixados em suportes próprios e adequadamente fixados à carroceria da viatura.

O veículo será entregue com o primeiro emplacamento no nome do Corpo de Bombeiros e com o primeiro licenciamento do ano corrente pago.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As Despesas decorrentes dessa aquisição serão executadas através de Dotação

Órgão: 2 Poder Executivo;

Unidade: 12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEIMADE.

Funcional: 26.782.0018.1.095 Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos Leves e Pesados
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

6-DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Deverá ser realizada ampla pesquisa, com apresentação de pelo menos 03 cotações em nível de mercado e regional.

7-DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para a entrega do Veículo é de até 240 dias o local de entrega do Veículo será na própria sede da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Santa Rita do Pardo/MS, localizado na Rodovia MS-040 no cruzamento com MS – 338.

8- DO PAGAMENTO:

Da condição do Pagamento será efetuado à vista, 30 dias após a entrega do Veículo, devidamente conferido as determinações contidas neste Termo de Referência com todas as especificações e o fiscal atestar a nota, será realizado o pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Após a assinatura do Contrato será designado formalmente o fiscal Titular e dois Suplentes para aquele determinado contrato para acompanhar e fiscalizar todo o processo de trabalho e sua execução bem como o ateste das Notas Fiscais, tudo em conformidade.

A empresa vencedora deverá oferecer à Equipe Técnica do Corpo de Bombeiros, (2 duas pessoas) pelo menos uma visita ao local de fabricação e montagem do Veículo antes da entrega oficial ao Município com todas as despesas pagas pela empresa vencedora

Quanto à multa a ser aplicada de acordo com o Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 à empresa que descumprir com o Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor do remanescente do contrato.

10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Essa aquisição será sumariamente importante ao Município de Santa Rita do Pardo/MS, pelos serviços que serão executados pela Unidade do Corpo de Bombeiros em atendimento a todos os cidadãos.

Portanto, este veículo contribuirá para a execução dos trabalhos de toda a equipe com maior eficiência e agilidade possível até mesmo porque sem o veículo haverá a impossibilidade dos serviços serem executados pela Corporação de Militares.